



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 074/2012 ANO III

Belo Horizonte, sexta-feira, 20 de abril de 2012

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente

Juiz Fernando José Armando Ribeiro
Vice-Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral
Sec. Esp. da Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Expedindo Título Declaratório:

- em favor da servidora Maria Anita Pereira, JME-0136-8, do direito a 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 5º (quinto) quinquênio, a partir de 20/04/12, nos termos do disposto no artigo 31, §4º, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda nº 57, de 15/07/03, para uso oportuno.

Magistratura de 2ª Instância

Alterando a escala de férias da 2ª Instância da Justiça Militar Estadual no que se refere ao 1º semestre de 2012, nos termos do art. 59 do RITJM, ficando retificada a Portaria nº 590/2011, publicada no Diário da Justiça Militar Eletrônico de 07/12/2011, somente no tocante ao que se segue:

Juiz	1º período	2º período
Jadir Silva	16 a 30/05/2012	—

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário em exercício: Gustavo Waller Teobaldo

PLENO

PARA CIÊNCIAS DAS PARTES

ACÓRDÃO

MATÉRIA CÍVEL

EMBARGOS INFRINGENTES

Processo n. 0009820-67.2010.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Embargante: Marcos Paulo dos Santos

Advogado: Domenico Natali Chiachio (OAB/MG 113.618)

Embargado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: o Pleno, por maioria, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para arbitrar em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) os honorários advocatícios.

Foram vencidos, os Juizes Fernando Galvão da Rocha e Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos, que negaram provimento ao recurso.

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIAS DAS PARTES

ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

HABEAS CORPUS

Origem: Processo n. 0004166-40.2012.9.13.0000

Referência: Processo n. 24.109/1ª AJME

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Paciente: Rômulo Augusto da Cruz Júnior
Impetrante: Rafael Egg Nunes (OAB/MG 118.395)
Autoridade coatora: Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar da 1ª AJME

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, mantém a liminar anteriormente concedida.

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0004114-44.2012.9.13.0000
Referência: Processo n. 0003963-69.2012.9.13.0003
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Agravante: Eder Carvalho Alves Batista
Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros
Agravado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para antecipar os efeitos da tutela requerida pelo agravante e, consequentemente, suspender os efeitos da punição disciplinar a ele aplicada.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0004061-63.2012.9.13.0000
Referência: Processo n. 0003883-08.2012.9.13.0003
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Agravante: Guilherme Gonzaga
Advogados: Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112.330) e outros
Agravado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746).

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para antecipar os efeitos da tutela requerida pelo agravante e, consequentemente, suspender os efeitos da punição disciplinar a ele aplicada.

APELAÇÃO

Processo n. 0012677-55.2011.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Apelante: Anderson Silva Maia
Advogados: Rosilaine Maria de Souza (OAB/MG 109.145) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença proferida, determinando a anulação da punição disciplinar aplicada e a suspensão de todos os seus efeitos.
Por maioria, inverteu os ônus da sucumbência e condenou o apelado ao pagamento dos honorários advocatícios, os quais foram fixados em 20% do valor atribuído à causa. Foi vencido, nesse aspecto, o juiz relator que fixou o valor em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0003729-90.2012.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Apelante: Raniel Roseno dos Santos
Advogados: Francisco José Vilas Neto (OAB/MG 107.966) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença proferida, determinando a anulação da punição disciplinar aplicada e a suspensão de todos os seus efeitos.
Por maioria, inverteu os ônus da sucumbência e condenou o apelado ao pagamento dos honorários advocatícios, os quais foram fixados em 20% do valor atribuído à causa. Foi vencido, nesse aspecto, juiz relator que fixou o valor em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0003692-63.2012.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Apelante: Eurides Junio Leite
Advogados: Laura Pereira Ferreira (OAB/MG 133.024) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença proferida, determinando a anulação da punição disciplinar aplicada e a suspensão de todos os seus efeitos.

Por maioria, inverteu os ônus da sucumbência e condenou o apelado ao pagamento dos honorários advocatícios, os quais foram fixados em 20% do valor atribuído à causa. Foi vencido, nesse aspecto, juiz relator que fixou o valor em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0003695-18.2012.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Eurides Junio Leite
Advogados: Laila Agrellos Veronese (OAB/MG 129709) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo R. Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença proferida, determinando a anulação da punição disciplinar aplicada e a suspensão de todos os seus efeitos.

Por maioria, inverteu os ônus da sucumbência e condenou o apelado ao pagamento dos honorários advocatícios, os quais foram fixados em 20% do valor atribuído à causa. Foi vencido, nesse aspecto, juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho que fixou o valor em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0003689-11.2012.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Eurides Junio Leite
Advogados: Laila Agrellos Veronese (OAB/MG 129.709) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença proferida, determinando a anulação da punição disciplinar aplicada e a suspensão de todos os seus efeitos.

Por maioria, inverteu os ônus da sucumbência e condenou o apelado ao pagamento dos honorários advocatícios, os quais foram fixados em 20% do valor atribuído à causa. Foi vencido, nesse aspecto, juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho que fixou o valor em R\$ 750,00. (setecentos e cinquenta reais).

SEGUNDA CÂMARA**CONVOCAÇÃO**

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Fernando Armando Ribeiro, convoco os Exmos. Srs. Juizes componentes da Segunda Câmara, convido o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a SESSÃO ORDINÁRIA, designada para o dia 26/04/2012 (QUINTA-FEIRA), às 14:00h, neste Tribunal, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 20 de abril de 2012.

Gerente Judiciário em exercício: Gustavo Waller Teobaldo

MATÉRIA CÍVEL**AGRAVO DE INSTRUMENTO**

Processo n. 0004145-64.2012.9.13.0000
Referência: Processo n. 0004055-47.2012.9.13.0003
Relator: Juiz Jadir Silva

Agravante: Maria Aparecida de Lima
Advogados: Rosilaine Maria de Souza (OAB/MG 109.145) e outros
Agravado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo R. Diniz (OAB/MG 56.746)

APELAÇÃO

Processo n. 0011123-85.2011.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Elias Rosa da Silva
Advogados: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102.722) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

APELAÇÃO

Processo n. 0003441-45.2012.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Adilson Leonardo Costa
Advogado: Washington Seara de Freitas (OAB/MG 113.978) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

APELAÇÃO

Processo n. 0003461-36.2012.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Jefferson Laube Leite
Advogado: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 85.662)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

APELAÇÃO

Processo n. 0010109-03.2010.9.13.0002
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Juiz Cel James Ferreira dos Santos
Apelante: Elton Damiano de Souza
Advogados: Laila Agrellos Veronese (OAB/MG 129.709) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

APELAÇÃO

Processo n. 0012984-09.2011.9.13.0002
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Ângelo Augusto Ferreira
Advogados: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102.722) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

APELAÇÃO

Processo n.0003546-22.2012.9.13.0003
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Juiz Jadir Silva
Apelante: Jorge Afonso de Souza
Advogados: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102.722) e outras
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL**AGRAVO DE INSTRUMENTO**

Processo n. 0003607-83.2012.9.13.0000
Referência: Processo n. 0003459-63.2012.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Agravante: Fernanda Luzia Ferreira Dorneles
 Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros
 Agravado: Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO

Deferido parcialmente o pedido de liminar, nos termos do art. 273, inciso I, e art. 527, inciso III, ambos do CPC, apenas para determinar a suspensão dos efeitos do ato punitivo atacado, com a restituição da situação funcional da agravante, até o final da ação principal. Intime-se o agravado. Comunique-se ao digno Magistrado a *quo*. Oficie-se ao Comandante-Geral da PMMG.

APELAÇÃO

Processo n. 0009783-46.2010.9.13.0001
 Relator: Juiz Jadir Silva
 Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
 Apelante: Estado de Minas Gerais
 Procuradora de Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
 Apelado: Douglas Matos Teófilo
 Advogado: Elson Ladeira da Silva Araújo (OAB/MG 31.891)

SÚMULA DA DECISÃO

Com fulcro no "caput" art. 557 do CPC, foi negado seguimento ao recurso de apelação, mantendo-se a decisão monocrática, uma vez que houve prescrição da pretensão punitiva do Estado de Minas Gerais, consoante entendimento assentado nesta Corte Castrense.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME
 Paulo Tadeu Rodrigues Rosa

ÍNDICE POR ADVOGADOS

28786MG => 4, 19; 30819MG => 4, 18, 19; 50328MG => 5; 53672MG => 16; 56746MG => 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 24; 57887MG => 11; 65797MG => 5; 67363MG => 1, 24; 67516MG => 16; 69315MG => 29, 30; 70015MG => 16; 70510MG => 20; 75232MG => 16; 78201MG => 1, 2, 3, 5; 79546MG => 14; 79837MG => 14; 81199MG => 14; 81496MG => 14; 82331MG => 14; 85177MG => 16; 87073MG => 16, 30; 88935MG => 2, 8, 9, 15; 90720MG => 6, 26; 91462MG => 10; 92192MG => 12; 93714MG => 5; 94311MG => 3; 95283MG => 3; 96305MG => 1; 96660MG => 15; 96712MG => 11, 13, 21, 22; 99474MG => 2, 8, 9, 15; 101536MG => 5; 102722MG => 11, 13, 21, 22; 103731MG => 16; 106073MG => 27, 29; 107157MG => 2, 15; 107966MG => 2, 8, 9, 15; 109145MG => 11, 21, 22; 111058MG => 5; 111266MG => 5; 111446MG => 5; 111515MG => 20, 23, 27; 112330MG => 27; 114876MG => 24; 115283MG => 5; 117309MG => 20; 117335MG => 7; 118346MG => 7; 118395MG => 5; 118477MG => 25, 26, 28; 120123MG => 11; 120437MG => 5; 120827MG => 16; 121105MG => 15; 123224MG => 5; 124106MG => 8, 9; 126612MG => 15; 127685MG => 8, 9; 129088MG => 5; 131705MG => 5; 132967MG => 4, 18, 19; 133071MG => 4, 19; 133724MG => 8, 9; 134551MG => 8, 9, 17; 134707MG => 8, 9;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0004272-96.2012.9.13.0001

Autor: Cb Marcone Jose Oliveira de Castro; Réu: Estado de Minas Gerais => Fica recebida a inicial. Indeferido o pedido de tutela antecipada. Deferido o benefício da justiça gratuita. Adv.: Fabiolla Patricia Flores Ortiz, Jerusa Drummond Brandao, Moises Elias Pereira.

2 - 0004300-64.2012.9.13.0001

Autor: Cb Alex Parreira Lacerda; Réu: Estado de Minas Gerais => Fica recebida a Inicial. Deferida a antecipação de tutela requerida. Deferido o benefício da justiça gratuita. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto, Jerusa Drummond Brandao, Pedro Alessandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

3 - 0004314-48.2012.9.13.0001

Autor: Sd 1ª Cl Djalma Geraldo Junior; Réu: Estado de Minas Gerais => Fica recebida a Inicial. Deferido o pedido de antecipação de tutela requerida, eis que estão presentes os requisitos legais, verossimilhança das alegações e perigo na demora, para suspender o Procedimento Administrativo- Comunicação

Disciplinar que ensejou a punição do autor. Determinada a retirada de quaisquer apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar vindicado e o ressarcimento dos valores descontados em seu vencimento. Deferido o benefício da justiça gratuita. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Ruy Fabiano Rosi Nogueira da Silva Menezes Couto, Waldir Alves Klein Junior.

4 - 0004441-83.2012.9.13.0001

Autor: Cb Nilson Clayber dos Santos; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por Feito. Adv.: Carla de Jesus Resende, Rafael Lince Zumba, Rodrigo Otavio Dias Silva, Vivian Leila de Oliveira Santos.

5 - 0011734-41.2011.9.13.0001

Autor: Cb Antonio Carlos Alves de Araujo; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgo improcedente o pedido, uma vez que a apunção em casos que tais é uma penalidade prevista no ordenamento jurídico. Ademais, o procedimento respeitou a todos os princípios constitucionais. Condeno o autor nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor da causa, devidamente corrigidos, ficando por ora isento dos pagamentos, eis que está sob o pálio da justiça gratuita, nos termos do art 12, da Lei 1.060/98. Adv.: Amanda Aparecida de Souza, Andre Xavier Ferreira Pinto, Felisberto Egg de Resende, Flavia Jacque Araujo, Guilherme Goncalves dos Santos Diniz, Guilherme Zardo da Rocha, Isabel Carolina da Fonseca Mello c. Lisboa, Jerusa Drummond Brandao, Leandro Sia Machado, Lisley Paula de Souza, Marcio Antonio Campos Maciel, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Renata Mariano de Matos.

MATÉRIA CRIMINAL

6 - 0002835-88.2010.9.13.0001 ou 38787

Réu: Cb Gilmar Pinheiro Rosa => Vista à defesa para os fins do art. 428, CPPM. Sessão de Julgamento designada para o dia 24/05/2012, às 13:30 horas. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves.

7 - 0004391-57.2012.9.13.0001

Flagranteado: 2º Sgt Wagner Paes Guimaraes => Indefiro o pedido de relaxamento de prisão e deixo de conceder ao autuado os benefícios da liberdade provisória e da menagem. Converto a prisão em flagrante do Sgt Wagner P. Guimarães em prisão preventiva, nos termos do art. 255, alínea "e", do CPPM, aplicando-se, analogicamente, o disposto no art. 310, inciso II, do CPP, c/c art. 3º, alínea "a", do CPPM. Adv.: Marco Antonio da Conceicao Neves, Ronan Queiroz Souza.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

8 - 0004421-89.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª Cl Victor Lopes Viegas; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Concedida Justiça Gratuita a parte Autora. Julgado improcedente o pedido do Autor. Determinada a extinção do feito, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC. Adv.: Arlindo Martins de Paiva Junior, Danuza Oliveira Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alexsandro de Sousa, Sirlene Duarte, Tulio Rodrigues Bernardes.

9 - 0004425-29.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª Cl Victor Lopes Viegas; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Concedida Justiça Gratuita a parte Autora. Julgado improcedente o pedido do Autor. Determinada a extinção do feito, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC. Adv.: Arlindo Martins de Paiva Junior, Danuza Oliveira Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alexsandro de Sousa, Sirlene Duarte, Tulio Rodrigues Bernardes.

10 - 0004439-13.2012.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Wanderley Maria Ramos; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos.

11 - 0013119-21.2011.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Ricardo Lopes Soares; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para impugnação à contestação. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

12 - 0000090-95.2011.9.13.0003 ou 2627/11

Autor: 2º Sgt Carlos Antonio da Costa; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a apelação, em ambos os efeitos. Vista ao Autor para apresentação de contrarrazões, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Eduardo Pereira de Alcantara.

13 - 0003005-59.2007.9.13.0003 ou 508/07

Autor: Cb Roberio Lucio Pereira da Costa; Réu: Estado de Minas Gerais => Deferida ao Estado de Minas Gerais, vista dos autos, fora de cartório, pelo prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo.

14 - 0003045-07.2008.9.13.0003 ou 837/08

Autor: Cb Wanderley de Souza; Réu: Estado de Minas Gerais => Deferido ao Estado de Minas Gerais, vista dos autos, fora de cartório, pelo prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Edmundo Diniz Alves, Frederico Guimaraes Fonseca, Hamilton Gomes Pereira, Helberth Rodrigues Ribeiro, Leonardo de Queiroz Milhorato.

15 - 0003131-07.2010.9.13.0003 ou 1758/10

Autor: 3º Sgt Daniel Freitas Hartmann; Réu: Estado de Minas Gerais => Deferida ao Estado de Minas Gerais, vista dos autos, fora de cartório, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Leandro Araujo Lucio, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Pedro Alessandro de Sousa, Piehro Silva de Queiroz, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

16 - 0003240-55.2009.9.13.0003 ou 1328/09

Autor: Cb Nelson Goncalves Garcia; Réu: Estado de Minas Gerais => Renovado o prazo para a retirada do alvará judicial pelo advogado, no prazo legal. Adv.: Alessandra Pinheiro Tocafundo Sanches, Alexandre Reis Rebello, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Celma Maria Henriques, Davison Cardoso, Felipe de Ligorio Pinto, Huberto Andrade, Jane Cleia Santos Alves, Renata Helena Magalhaes.

17 - 0004351-69.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Valmax Emmanuel Felix de Souza; Réu: Estado de Minas Gerais => Concedida a tutela antecipada. Deferido o benefício da Justiça Gratuita ao Autor. Adv.: Geusliano Amaral Rodrigues.

18 - 0004363-83.2012.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Eustaquio Simplicio Junior; Réu: Estado de Minas Gerais => Concedida a tutela antecipada. Deferido o benefício da Justiça Gratuita ao Autor. Adv.: Carla de Jesus Resende, Rodrigo Otavio Dias Silva.

19 - 0004440-92.2012.9.13.0003

Autor: Cb Nilson Clayber dos Santos; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio. Adv.: Carla de Jesus Resende, Rafael Linces Zumba, Rodrigo Otavio Dias Silva, Vivian Leila de Oliveira Santos.

20 - 0010924-60.2011.9.13.0003

Impetrante: 1º Ten Clayton Jose de Santana, 3º Sgt Giando Gomes de Lemos, Sd 1ª CI Adelmo Felipe de Paula Zuccheratte - Autoridade Coatora: Corregedor da Polícia Militar de Minas Gerais => Vista às partes para que requeiram o que for de direito, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Angelita Aparecida Alves, Domingos Savio de Mendonca, Hudson Geraldo dos Santos.

21 - 0011273-63.2011.9.13.0003

Autor: Cb Jose Geraldo Marques Santos; Réu: Estado de Minas Gerais => Deferido o requerido às fls. 79. Recebida a apelação, em ambos os efeitos. Vista ao Estado de Minas Gerais para apresentação de contrarrazões, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

22 - 0011501-38.2011.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Douglas Medice Rocha; Réu: Estado de Minas Gerais => Deferido o requerido às fls. 101. Recebida a apelação, em ambos os efeitos. Vista ao Estado de Minas Gerais para apresentação de contrarrazões, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

23 - 0011974-24.2011.9.13.0003

Autor: Cb Isnar Pereira de Souza; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a apelação, em ambos os efeitos. Vista ao Estado de Minas Gerais para apresentação de contrarrazões, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Domingos Savio de Mendonca.

24 - 0012412-50.2011.9.13.0003

Impetrante: 3º Sgt Wesley de Souza Izeffler - Autoridade Coatora: Comandante Geral PMMG => Convertido o Agravo de instrumento em agravo retido, pelo Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas

Gerais. Intimado o Estado de Minas para apresentar contra-razões em 10 (dez) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Moises Elias Pereira, Renata Fernandes Neves.

MATÉRIA CRIMINAL

25 - 0000054-68.2002.9.13.0003 ou 19518

Réu: 3º Sgt Hamilton Augusto Pinto => Vista à defesa para que comprove a propriedade da respectiva arma. Adv.: Guilherme Salvador Mendes.

26 - 0000437-65.2010.9.13.0003 ou 37323

Réu: 3º Sgt Miqueias Avelar Pereira, Cb Jose Eustaquio Lage Santos => Vista à defesa, para os fins do art. 427, do CPPM. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Guilherme Salvador Mendes.

27 - 0001242-52.2009.9.13.0003 ou 36519

Réu: Sd 1ª CI Jefferson Arcanjo de o Caetano => Vista à defesa para os fins do art. 428, do CPPM. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Domingos Savio de Mendonca.

28 - 0002399-26.2010.9.13.0003 ou 38351

Indiciado/Investigado: 3º Sgt Jose Carlos da Silva => Declarada extinta a punibilidade do 3º SGT PM José Carlos da Silva, nos termos do art. 73 e seguintes, da Lei nº 9.099/95,. Adv.: Guilherme Salvador Mendes.

29 - 0002922-38.2010.9.13.0003 ou 38869

Indiciado/Investigado: Cb Sidnei Guimaraes => Vista à defesa do CB PM Sidnei Guimarães de despacho de fl. 401. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

30 - 0010627-53.2011.9.13.0003

Indiciado/Investigado: 3º Sgt Dimas Fonseca de Souza => Vista à defesa do 3º Sgt PM Dimas Fonseca de Souza da decisão de extinção da punibilidade nos termos do art. 73 e ss, da Lei nº 9.099/95. Adv.: Alexandre Reis Rebello.